



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

APROVADO
13. 2000

13
ORDENADO DIA
13 MAR 2000

PROJETO DE LEI

LEI Nº 527 / 2000

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
Faço saber em dispsoto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial, 01(um) Operador de Máquina, padrão 08, para atuar junto a Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio do Município de Manoel Viana.

Art. 2º- A contratação a que se refere o Art. 1º da presente Lei, é pelo período de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de admissão do Servidor.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2000.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 14 de março de 2000.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação em Caráter Emergencial de Operador de Máquina, para exercer suas funções junto a Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio, como operador do trator cedido pela Secretaria de Estado da Agricultura, para o desenvolvimento de atividades junto a pequenas propriedades do Município.

Dado ao grande volume de trabalho devido a época de plantio de pastagens, faz-se necessário a contratação em Regime de Urgência.

À alta consideração dessa Casa Legislativa,

Atenciosamente

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI

Prefeito Municipal